



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.507, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a cedência, a contar de 02 de janeiro de 2012, do **Ten Cel PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO.

Art. 2º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Ten Cel PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982).

Art. 3º Fica o **Ten Cel PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA**, classificado no Estado Maior Geral – EMG, para exercer suas funções na Assessoria Legislativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO (Porto Velho), a contar de 02 de janeiro de 2012, de acordo o artigo 5º, §1º, inciso I, do Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2012

CONVOCANDO PARA O EXAME DE SELEÇÃO

DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL DE FUNDAMENTAL I

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE

ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE